



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Decreto n.º 1035/2020, de 26 de maio de 2020.

Abre Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERNADO o disposto no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERNADO a decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 002/2020 de 20 de Março de 2020;

CONSIDERNADO a Portaria n. 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania: ***“Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).”***

CONSIDERNADO o Disposto nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e Lei Complementar n. 141/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



CONSIDERNADO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERNADO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERNADO o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERNADO o disposto no Decreto Municipal nº 1034/2020, de 17 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Mairipotaba – Goiás, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Trabalhando Juntos, Construímos História

CONSIDERNADO os artigos 12 e 13 da Portaria nº 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania;

ADM.: 2017/2020

CONSIDERNADO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ **139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente 2020, sob a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Órgão	07	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	15	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
Programa	59	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
Ação	2.102	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Elemento	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 200,00
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.600,00
Elemento	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais Intraorçamentária	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Civis	R\$ 800,00
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 139.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

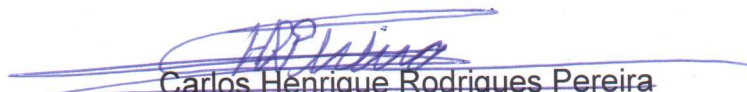
Órgão	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	
Unidade	05	SEC. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	403	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação	1.005	CONST. E/OU AMPL. PREDIOS CANT.	
Elemento	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 139.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Determino ainda que seja comunicado ao Poder Legislativo Municipal nos termos do Art. 44 da Lei nº 4.320/64.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mairipotaba, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2020.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal